



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Perímetro Urbano do Município de Luziânia, Lei Municipal nº. 3.878 de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o perímetro urbano do Município de Luziânia, conforme planta e memoriais descritivos constantes na presente lei.

Art. 2º A definição quanto aos usos permitidos e ocupação do solo nas novas áreas acrescidas ao perímetro urbano, dependerá de aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e ainda pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas, e constará de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar outros regulamentos necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 4º São partes integrantes desta lei:

I - Anexo I: Planta do Perímetro Urbano de Luziânia; e

II - Anexo II: Memoriais Descritivos do Perímetro Urbano do Município de Luziânia e Jardim Ingá.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

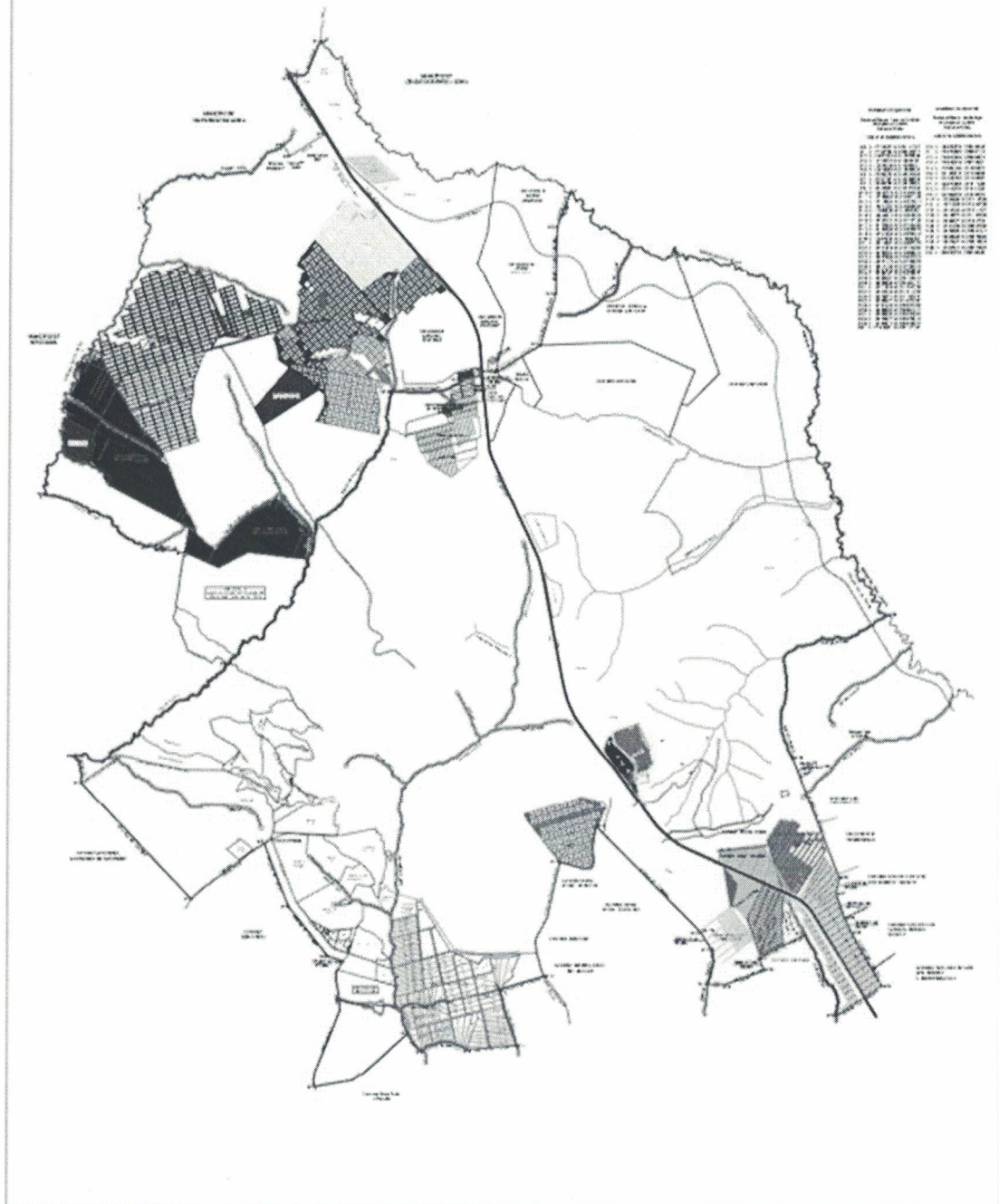
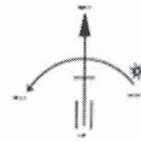
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



PERÍMETRO URBANO DE LUZIÂNIA

ANEXO I PLANTA DO PERÍMETRO URBANO DE LUZIÂNIA





ANEXO II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO - DA ZONA URBANA - SEDE SANTA LUZIA - MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GOIÁS

Descrição Perimétrica

Tem início no marco M-0, cravado na barra do Córrego Lages com o Ribeirão Palmital, sob as coordenadas E=177.343,82 N=8.201.417,67; daí segue o Córrego Lages veio d'água acima até o marco M-1, cravado na rodovia Lucena Roriz, sob as coordenadas M-1 - E=177.527,66 N=8.200.829,77; daí segue no rumo e distância 44°11'20.2" SE - 3.654,00m até o marco M-2, cravado na margem direita da rodovia GO 010, sob as coordenadas E=180.074,88 N=8.198.209,36; daí segue a rodovia GO 010, pela margem direita sentido Luziânia até o marco M-3, cravado próximo a 200,00 metros do trevo do anel viário, sob as coordenadas E=181.735,72 N=8.199.454,31; daí defletindo a direita atravessando a rodovia GO 010, segue no rumo e distância 21°46'55.8" SE - 1.506,00m, sempre a 200,00 metros do eixo do anel viário até o marco M-4, sob as coordenadas E=182.294,46 N=8.198.056,11; daí segue no rumo e distância 39°40'26.4" SE - 1.417,00m, sempre a 200,00 metros do eixo do anel viário até o marco M-5, sob as coordenadas E=183.199,05 N=8.196.965,44; daí segue no rumo e distância 72°4'5.4" SE - 377,00m, sempre a 200,00 metros do eixo do anel viário até o marco M-6, cravado do outro lado da rodovia Braluz em sua margem direita, sob as coordenadas E=183.562,20 N=8.196.848,05; daí segue a margem direita sentido contrário a rodovia Braluz até o marco M-7, cravado na divisa com referida rodovia e com as Fazenda Barro Preto e Planalto e Fazenda Contendas, sob as coordenadas E=182.917,97 N=8.194.099,89; daí segue nas divisas da Fazenda Barro Preto e Planalto e Fazenda Contendas até o marco M-8, cravado no Rio Vermelho, sob as coordenadas E=185.067,65 N=8.195.290,58; daí segue o Rio Vermelho veio d'água abaixo até o marco M-9, cravado na barra do Córrego dos Dois Capões, na divisa com Chácaras Almeida, sob as coordenadas E=185.420,52 N=8.194.874,35; daí segue o Córrego dos Dois Capões veio d'água acima margeando o Loteamento Chácaras Almeida até o marco M-10, cravado na sua cabeceira, sob as coordenadas E=186.437,79 N=8.194.932,85; daí segue no rumo e distância 86°0'14.9" NE - 1.134,00m margeando o Loteamento Chácaras Almeida até o marco M-11, cravado no Córrego Roque, sob as coordenadas E=187.569,03 N=8.195.011,86; daí segue o Córrego Roque veio d'água acima margeando o Loteamento Chácaras Almeida até o marco M-12, sob as coordenadas E=187.155,34 N=8.196.226,14; daí defletindo a direita segue no rumo e distância 86°0'14.9" NE - 1.134,00m até o marco M-13, cravado na margem da Estrada Municipal que demanda para o Loteamento Mansões de Recreio Estrela Dalva VI (Americanos) ou Piancó, sob as coordenadas E=188.214,57 N=8.196.529,02; daí defletindo a esquerda segue pela referida Estrada Municipal até o marco M-14, cravado no canto do Loteamento Parque Estrela Dalva VIII, sob as coordenadas E=188.559,08 N=8.199.039,21; daí segue dividindo o Loteamento Parque Estrela Dalva VIII com a Fazenda Maria Velha – Glebas A01 e A02 até o marco M-15, cravado no final da Avenida Limirio Rodrigues de Queiroz com a Fazenda Maria Velha – Gleba A02, sob as coordenadas E=189.389,12 N=8.199.840,88; daí defletindo a direita no rumo e distância 45°57'2.4" SE - 3.389,00m



até o marco M-16, cravado no canto da Quadra 75 do Loteamento Nova Piratininga, sob as coordenadas E=192.073,47 N=8.197.107,89; daí segue margeando o Loteamento Nova Piratininga no rumo e distância 33°24'51.4" SE 451,00m até o marco M-17, cravado na cabeceira do Córrego Pastinho, sob as coordenadas E=191.825,03 N=8.197.484,68; daí segue o Córrego Pastinho veio d'água abaixo até o marco M-18, cravado na barra de uma Grota, sob as coordenadas E=191.986,59 N=8.196.360,75; daí segue a grota acima até o marco M-19, cravado na sua cabeceira, sob as coordenadas E=192.410,69 N=8.196.358,16; daí segue no rumo e distância 70°17'22.1" NE - 920,19m até o marco M-20, cravado na divisa com o Loteamento Chácaras São Paulo, sob as coordenadas E=193.276,97 N=8.196.668,51; daí deflete a esquerda, segue no rumo e distância 26°55'14.7" NW - 290,00m limitando com o Loteamento Chácaras São Paulo até o marco M21, cravado na divisa do Loteamento Jardim São Paulo com o Loteamento Chácaras São Paulo na Rua 04, sob as coordenadas E=193.145,57 N=8.196.927,28; daí deflete a direita segue no rumo e distância 64°14'58.5" NE - 1.189,32m limitando com a Rua 04 do Loteamento Jardim São Paulo até o marco M-22 cravado no Ribeirão Costa, sob as coordenadas E=194.216,79 N=8.197.443,98; daí segue o Ribeirão Costa veio d'água abaixo até o marco M23, cravado na sua margem esquerda na divisa do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt) sob as coordenadas E=194.938,64 N=8.195.665,19; daí segue no rumo e distância 57°38'58.1" NE - 1.232,64m, atravessando a rodovia BR 040, até o marco 24, cravado na divisa com a Fazenda Vertente de São Bartolomeu e João Gonçalves, sob as coordenadas E=195.979,96 N=8.196.324,78; daí segue no rumo e distância 31°10'2.7" NW - 1.368,45m nos limites do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt), Fazenda Vertente de São Bartolomeu e João Gonçalves e Fazenda Vertente de São Bartolomeu Gleba A, até o marco M-25 sob as coordenadas E=195.271,73 N=8.197.495,70; daí segue no rumo e distância 25°59'26.2" NW - 343,15m no limite do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt) e Fazenda Vertente de São Bartolomeu Glebas A e B, até o marco M-26, sob as coordenadas E=195.121,36 N=8.197.804,15; daí segue no rumo e distância 20°27'14.0" NW - 577,71m no limite do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt) e Fazenda Vertente de São Bartolomeu Gleba B, até o marco M-27, sob as coordenadas E=194.919,48 N=8.198.345,44; daí segue no rumo e distância 11°14'48.5" NE - 367,08m no limite do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt) e Fazenda Vertente de São Bartolomeu Gleba B, até o marco M-28, sob as coordenadas E=194.991,07 N=8.198.705,47; daí segue no rumo e distância 21°57'55.8" NW - 2.894,00m no limite do Loteamento Parque Desportivo de Brasília (Roosevelt) com Fazenda Vertente de São Bartolomeu Gleba B, Loteamento Gadiópolis II, contando a Fazenda São Domingos II e Fazenda Guarani Agroindústria Ltda até o marco M-29, cravado na cabeceira do Córrego do Lobo, sob as coordenadas E=193.908,67 N=8.201.389,16; daí segue o Córrego do Lobo veio d'água abaixo até o marco M-30, cravado na barra com o Ribeirão Saia Velha, sob as coordenadas E=196.066,09 N=8.204.541,72; daí segue o Ribeirão Saia Velha veio d'água acima até o marco M-31, cravado na sua margem direita, na divisa do Loteamento Jardim Umuarama com Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha, sob as coordenadas E=188.716,20 N=8.213.847,36; daí segue no rumo e distância 21°52'26.4" SW - 785,66m na divisa do Loteamento Jardim Umuarama com Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha até o marco M-32, cravado ainda na mesma divisa, sob as coordenadas E=188.423,49 N=8.213.118,26; daí segue no rumo e distância 0°40'51.1" SW - 1.494,90m na divisa do Loteamento Jardim Umuarama com Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha até o marco M33, cravado ainda na mesma, sob as coordenadas E=188.405,72 N=8.211.623,47; daí segue no



rumo e distância 17°1'33.8" SW - 1.203,00m na divisa do Loteamento Jardim Umuarama com Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha até o marco 34, cravado na divisa do Loteamento Jardim Umuarama com Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha e Fazenda Saia Velha, sob as coordenadas E=188.053,27 N=8.210.472,52; daí segue no rumo e distância 60°1'14.0" SW - 1.200,00m na divisa do Loteamento Jardim Umuarama, Fazenda Saia Velha e pela Rua Gammal do Loteamento Cidade Osfaya até o marco 35, cravado na divisa com o Loteamento Chácaras Vera Cruz e Loteamento Cidade Industrial Fraccaroli, sob as coordenadas E=187.013,29 N=8.209.872,58; daí segue no rumo e distância 83°31'38.9" NW - 359,60m atravessando a rodovia BR 040 nas divisas com os Loteamentos Chácaras Vera Cruz e Cidade Industrial Fraccaroli até o marco M-36, cravado na divisa da faixa de proteção da Rodovia BR 040 com o Loteamento Chácaras Vera Cruz, sob as coordenadas E=186.655,98 N=8.209.913,12; daí segue defletindo a esquerda rumo e distancia 5°25'54.3" SE -120,00m pela faixa de proteção da rodovia BR 040 sentido Luziânia até o marco M-37, cravado na referida faixa de proteção com o Loteamento Mansões de Recreio Estrela Dalva IV, sob as coordenadas M-37 - E=186.666,39 N=8.209.793,94; daí segue a direita no rumo e distância 78°37'4.4" SW - 445,00m pela Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela Dalva IV até o marco M-38, cravado na Cabeceira do Córrego São Fernandes, sob as coordenadas M-38 - E=186.230,27 N=8.209.706,15; daí segue o Córrego São Fernandes veio d' água abaixo até o marco M-39, cravado na barra com o Ribeirão Palmital, sob as coordenadas M-39 - E=184.626,12 N=8.209.446,24; daí segue o Ribeirão Palmital veio d' água abaixo até o marco M-0, cravado na barra do Córrego Lages, sob as coordenadas E=1773.43,82 N=8.201.417,67, ponto de partida dessas divisas.

Luziânia, ... de janeiro de 2024

R. T. _____





MEMORIAL DESCRITIVO - DA ZONA URBANA – JARDIM INGÁ – MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GOIÁS

Descrição Perimétrica

Tem início no marco M-0, cravado na ponte da estrada para Fazenda Falcão sobre o Ribeirão Palmital com o Ribeirão Palmital, sob as coordenadas E=180.920,37 N=8.203.468,40; daí segue pela estrada da Fazenda Falcão até o seu final com a Avenida das Goiabeiras do Loteamento Mansões de Recreio Estrala Dalva VII, onde está cravado o marco M-1, sob as coordenadas E=179.870,09 N=8.205.921,19; daí segue no rumo e distância 80°36'43.4" NW - 850,00m até o marco M-1, cravado no Córrego Lages, sob as coordenadas E=179.032,08 N=8.206.059,74; daí segue pelo Córrego Lages veio d'água abaixo até o marco M-3, cravado na barra com o Ribeirão Santa Maria, sob as coordenadas E=176.646,87 N=8.207.203,21; daí segue Ribeirão Santa Maria acima até o marco M-4, cravado na barra do Córrego Taveira, sob as coordenadas E=178.890,16 N=8.213.586,74; daí segue o Córrego Taveira acima até o marco M-5, cravado na sua margem esquerda na divisa da Chácara Marajoara Gleba A, divisa com o Município de Valparaíso de Goiás/GO, sob as coordenadas E=182.109,51 N=8.214.956,35; daí segue dividindo com a Chácara Marajoara Gleba A, rumo reto até o marco M-6, cravado na Rua 12 da Vila Isabel com a Rua Rio de Janeiro do Loteamento Jockey Clube sob as coordenadas E=182.289,70 N=8.214.659,52; daí virando à esquerda segue pela Rua Rio de Janeiro do Loteamento Jockey Clube, até o marco M-7, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR 040 sob as coordenadas E=183.047,69 N=8.215.118,05; daí virando a esquerda segue pela faixa de proteção da Rodovia BR 040 dividindo com o Loteamento Jockey Clube, até o marco M-8, cravado na divisa com o Município de Valparaíso do Goiás, sob as coordenadas E=182.219,32 N=8.216.413,93; daí defletindo à direita, ultrapassa a Rodovia BR 040, segue confluência com a Rodovia GO 521, entrada para a Cidade Ocidental, até o marco M-9, sob as coordenadas E=182.295,67 N=8.216.464,79; daí segue a Rodovia GO 521 até o marco M-10, cravado na ponte sobre Ribeirão Saia Velha, sob as coordenadas E=182.946,93 N=8.217.197,90; daí segue Ribeirão Saia Velha abaixo até o marco M-31, cravado na sua margem direita na divisa do Loteamento Jardim Umuarama, sob as coordenadas E=188.716,20 N=8.213.847,36; daí segue no rumo e distância 21°52'26.4" SW - 785,66m, margeando o Loteamento Jardim Umuarama com a Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha, até o marco M-32, cravado na mesma divisa, sob as coordenadas E=188.423,48 N=8.213.118,27; daí segue no rumo e distância 0°40'51.1" SW - 1.494,90m margeando o Loteamento Jardim Umuarama com a Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha, até o marco M-33, cravado na mesma divisa, sob as coordenadas E=188.405,72 N=8.211.623,45; daí segue no rumo e distância 17°1'33.8" SW - 1.203,00m margeando o Loteamento Jardim Umuarama com a Gleba de Terras da Fazenda Saia Velha, até o marco M-34, cravado na divisa com Loteamento Jardim Umuarama e Fazenda Saia Velha, sob as coordenadas E=188.053,27 N=8.210.472,51; daí segue no rumo e distância 60°1'14.0" SW - 1.200,00m confrontando com o Loteamento Jardim Umuarama, Fazenda Saia Velha e pela Rua Gammal do Loteamento Cidade Osfaya até o marco M-35, cravado na divisa com o Loteamento Cidade Industrial Fraccaroli e Loteamento Chácaras Vera Cruz, sob as coordenadas E=187.013,29 N=8.209.872,58; daí segue no rumo e distância 83°31'38.9" NW - 359,60m na divisa com o Loteamento Cidade Industrial Fraccaroli e Loteamento



Chácaras Vera Cruz, atravessa a rodovia BR 040, até o marco M-36, cravado na divisa com o Loteamento Mansões de Recreio Estrela Dalva IV e faixa de proteção da Rodovia BR 040, sob as coordenadas E=186.655,98 N=8.209.913,12; daí defletindo à esquerda segue no rumo e distancia 5°25'54.3" SE - 120,00m pela faixa de proteção da rodovia BR 040, sentido Luziânia até o marco M-37, cravado na Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, sob as coordenadas E=186.666,39 N=8.209.793,94; daí defletindo à direita segue no rumo e distância 78°37'4.4" SW - 445,00m pela Rua 38 do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, até o marco M-38, cravado na cabeceira do Córrego São Fernandes, sob as coordenadas E=186.230,27 N=8.209.706,15; daí segue pelo Córrego São Fernandes abaixo até o marco M-39, cravado na barra com o Ribeirão Palmital, sob as coordenadas E=184.626,12 N=8.209.446,23; daí segue Ribeirão Palmital abaixo até o marco M-0, cravado na ponte da estrada para Fazenda Falcão sobre o Ribeirão Palmital com o Ribeirão Palmital, sob as coordenadas E=180.920,37 N=8.203.468,40, onde iniciou a descrição.

Luziânia, ... de janeiro de 2024

R. T. _____



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, Projeto de Lei que altera o Perímetro Urbano do Município de Luziânia, Lei Municipal nº. 3.878 de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.

O objetivo principal da proposta é buscar incluir as áreas do Cemitério Municipal, os loteamentos consolidados e aprovados pelo município que ficaram foram do levantamento realizado em 2016, bem como a inclusão do perímetro da futura Unidade de Conservação Parque Municipal Vale do Ouro.

Pontua-se ainda, que a proposta adequa o mapa do perímetro urbano, conforme a real situação física do município, sem impactos ao zoneamento do município.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval dessa Colenda Casa de Leis.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera o Perímetro Urbano do Município de Luziânia, Lei Municipal nº. 3.878 de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA